MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.247/84 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão - Urbana da Nova Marabá, a AIRTON DA CRUZ LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na Área de Expansão Urbana - Nova Marabá na Folha 26 Quadra 12 Lote nº E-08, a AIRTON DA CRUZ LIMA, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº B-07, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº E-09, fazendo frente para a V-263 e fundos com quem de direito, medindo 15,00m de frente por 35,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 1.984.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =